



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO PREGOEIRO

Pregão G-012/2020 - Processo nº 21341/2020.

OBJETO: RP - “Contratação de Empresa Especializada em Processamento e Gerenciamento Integrado de Infrações de Trânsito para a Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, conforme edital e seus anexos”.

Tendo em vista o pedido de esclarecimentos feito pela empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana assim se manifestou:

1A) O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente depois de feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação pela contratada da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município?

R: Não, o prazo de início de execução dos serviços é imediato a partir da data de assinatura do contrato, onde já será expedida ordem de serviço/início. O Banco de dados será fornecido nesta ocasião. Os demais serviços que não dependam da migração do banco de dados existente, como por exemplo, lançamento de notificação nova (entendem-se por novas, aquelas que ainda não constem no banco de dados, geradas dias antes da assinatura), e outros processos, que não têm a necessidade de conversão do banco de dados; estes devem ser prestados de imediato a partir da assinatura do contrato. Para os demais serviços que dependam do banco de dados o prazo é o estipulado no item 09 do anexo II.

1B) Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da contratante garantir a entrega para a contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?

R: Sim, como maior interessada na integridade dos dados a PMTS é responsável por garantir a entrega do banco de dados e sua conferência à futura contratada.

1C) Não identificamos no edital, informações sobre o procedimento de migração de dados, desta forma esclarecer?

R: Pós-assinatura do contrato, a ideia é estar em frente a uma estação de trabalho tipo CPU ou Laptop, na presença dos técnicos da atual contratada, que fornecerá o banco de dados atualizado em meio digital tipo HD externo e paralisará neste instante os serviços prestados para que o banco de dados seja íntegro e único e não haja alterações.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

A futura contratada poderá levar este HD externo para transportar os dados ao seu servidor e depois devolver o equipamento.

Nesta reunião, haverá conferência de ambas as partes e, também, pela PMTS, bem como prestadas, pela antecessora, qualquer dúvida simples.

Será lavrado ata de reunião da entrega.

Havendo alguma dúvida ou questionamento poderá ser constado em ata.

Se quiserem alguma informação mais específica, favor informar qual.

2A) Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (ex.: arquivo de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa e etc.), questionamos: A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE?

R: Não, a responsabilidade de envio e baixa dos arquivos de retorno é da futura contratada.

2B) Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?

R: Especificamente, serão os seguintes arquivos:

BSF – (Arquivos de pagamentos de licenciamento eletrônico).

C – (Arquivos de atualização da frota do município)

DSVMLT – (Arquivos de multas DESVINCULADAS)

E - (Consulta de placa estadual)

INFRN – (Arquivos de pagamentos de licenciamento eletrônico de outro Estado)

SOLREPAS – (Valores a solicitar de multas pagas em outros estados UF)

REPAS – (cobrança de valores de multas pagas em outros estados UF)

S - (envio de ocorrência de pontuação estadual)

O – (bloqueio e desbloqueio de multas estaduais)

SERPRO: retorno os conteúdos dos ARQUIVOS K enviados de todas as transações acima mencionadas (K411, K412, K413, K414, K416, K418, K420, K422).

ARQUIVOS DE ENVIO

(PARTE DO MUNICÍPIO PARA DETRAN/PRODESP E SERPRO)

P – (Retorno do arquivo S, que se refere aos retornos das ocorrências de pontuação estadual).

R - (Retorno de Consulta de placa estadual).

T – (Retorno do arquivo O, que se refere aos retornos das ocorrências de inclusão e exclusão de multas estadual).



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

REPAR – (Retorno do arquivo REPAS, valores de multas pagas em outros estados UF a receber dentro do mês pelo município).

ARQUIVOS K

Transação 411 - (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO) - Registrar uma Infração de Trânsito no Sistema RENAINF, que obtém do Sistema RENAVAM a UF de jurisdição do veículo autuado, os dados de identificação do veículo e seu possuidor, e obtém do Sistema RENACH os dados da habilitação do possuidor, se necessário e possível.

Transação 412 - (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO) - Registrar os dados da Notificação de Autuação de uma Infração de Trânsito, e informar os dados desta Infração de Trânsito e de sua Notificação de Autuação à UF de Jurisdição do Veículo.

Transação 413 - (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE) - Registrar os dados da Notificação de Penalidade de uma Infração de Trânsito, recebendo como retorno dados do possuidor atual no Sistema RENAVAM.

Transação 414 - (REGISTRA PAGAMENTO) - Registrar os dados de pagamento de multa por infração de trânsito ou cancelar o registro indevido de pagamento de multa.

Transação 416 - (REGISTRA OCORRÊNCIA) - Registrar ocorrências relativas às infrações de trânsito.

Transação 418 - (INFORMA REAL INFRATOR) - Informar o Real Infrator de uma infração de trânsito.

Transação 420 - (CANCELA REGISTRO DE INFRAÇÃO) - Cancelar o registro de uma infração de trânsito.

Transação 422 - (DESVINCULAÇÃO DE MULTAS) – Desvincular a infração de trânsito do veículo autuado.

Taboão da Serra, 10 de dezembro de 2020.

Ricardo Shigueru Kobayashi
Pregoeiro